



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1449, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 02/05/2023
Nome: Tatiane Cruzel Feres
Ass.: Tms Masp.: 995

“EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, A PESSOA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 de maio de 2023, do cargo em comissão de coordenadora de ensino fundamental, a servidora, sra. Léia Morais Borges Costa, matrícula 2197.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais números: 1245, de 08 de fevereiro de 2022 e 1418, de 16 de fevereiro de 2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
aos 02 de maio de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito